



Of. nº 10/94 – SEMAD/DIGED/MBV

Novo Hamburgo, 24 de maio de 2012.

**Assunto: ENCaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

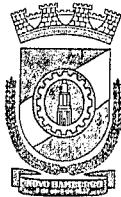
1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.599.714,75, e dá outras providências”.

2. O presente projeto de Lei visa abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 2.356/2011, a fim de preservar a Casa Lar da Menina.

A requalificação da Casa Lar da Menina objetiva a preservação deste significativo bem cultural e econômico da Cidade, com a oferta de espaços para exposição, memoriais, café, livraria/ludoteca/videoteca e módulo do HamburgTec, parque tecnológico urbano para empresas de economia da cultura. A Casa Lar da Menina faz parte da história do núcleo inicial de Hamburgberg e mescla-se com a história da Fundação Evangélica Evangelisches Stift, iniciando-se no ano de 1886, quando as irmãs Lina e Amália Engel adquiriram um prédio pertencente ao Sr. Jacob Kroeff, para nele instalarem uma escola para moças evangélicas teuto-brasileiras, em prédio localizado na Av. Maurício Cardoso, 132.

Mais recentemente, o prédio sofreu com um incêndio que o arruinou, já em posse da Prefeitura de Novo Hamburgo. Neste sentido, a Prefeitura tem feito esforços para obter recursos para seu restauro. Resultante destes esforços, no final de 2011, assinou-se um convênio com o IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional. Tal convênio proverá recursos para o restauro, frente a uma contrapartida financeira da prefeitura, além dos projetos já executados. O convênio firma o montante total de R\$ 3.219.459,38, sendo destes, R\$ 1.999.714,75 advindos do IPHAN e o restante (contrapartida), virá dos cofres públicos da





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



prefeitura (R\$ 1.219.774,63).

3. Por tudo exposto; e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, **em regime de urgência**, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

*Tarcisio Zimmermann*  
TARCISIO ZIMMERMANN  
Prefeito Municipal

*André von Berg*  
ANDRÉ VON BERG  
Procurador Geral do Município

Ao Senhor  
GILBERTO KOCH  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS



Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)  
"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos,  
Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"